

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

RODOVIA BR 010 — KM 80 — CEP 68.632-000

Ulianópolis — Pará

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 009/93 .

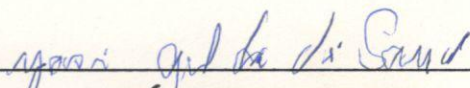
Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais, conforme estabelecido no Art. 25 da Lei Municipal nº 002/93 .

A Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam reajustados os servidores públicos municipais em **94% (noventa e quatro por cento)** à partir de 1º de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal, de Ulianópolis, em 28 de maio de 1993 .



JOSE GERALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

